



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/SES/MT/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/43676**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKANO" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sr. **IURI SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****66.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****268.061-63.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2024/87381**, resolvem celebrar o presente aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2024/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 26/02/2025 e termino em 25/02/2026**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.458.683,40** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

2.2 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente aditivo, a seguir:

NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Reajuste ao Contrato nº 033/2024/SES/MT LOTE: 02 - Serviços Médicos em Cirurgia Vascular para atender ao Hospital Regional de Colíder "Dr. Masamitsu Takano"						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. PROF.	UD. MEDIDA	QTD MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.298,58	R\$ 473.981,70
2	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.298,58	R\$ 473.981,70
3	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA	--	PROCEDIMENTO	482	R\$ 1.000,00	R\$ 480.000,00
4	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PEQUENOS PROCEDIMENTOS. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	240	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00
5	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CIRURGIA VASCULAR. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	-	CONSULTA	1.152	R\$ 10,00	R\$ 11.520,00
VALOR DO ADITIVO COM O REAJUSTE						R\$ 1.458.683,40

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- a) **Unidade Orçamentária:** 21601;
- b) **Ação (PAOE):** 2515;
- c) **Categoria/Elemento de despesa:** 33.90.39;
- d) **Fontes de despesa:** 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.0000.





4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2024/SES/MT.

4.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima – Reajuste e Alterações

4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

IURI SILVA
SANTOS:08426806
163

Assinado de forma digital por IURI
SILVA SANTOS:08426806163
Dados: 2025.01.30 17:00:22 -04'00'

IURI SILVA SANTOS
Noroeste Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:


João Carlos Ataia
Matrícula 322089
SES


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

